

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_

brasileiro (a), estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

Telefones: (    ) \_\_\_\_\_ ou (    ) \_\_\_\_\_.

**OUTORGADOS:** **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob nº 37.962 e **WENDESON COELHO DE JESUS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 57.679 estabelecidos profissionalmente na à Rua 87, esquina com Rua 132, nº 561, Setor Sul, Goiânia – GO.

**PODERES:** Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, em especial os do artigo 105 do Código de Processo Civil, a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possa defender os interesses de direitos do outorgante perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que seja o autor ou reclamante e defendendo-o quando for réu ou requerido, podendo reclamar, conciliar, recorrer, confessar, requerer inventário ou arrolamento, alvará judicial, depósito, firmar compromissos, renunciar, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, passar recibo, adjudicar, efetuar levantamentos e recebimentos, e assinar declaração de hipossuficiência econômica, prestar declarações, bem como substabelecer a presente, com ou sem reserva de poderes, e ratificando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, **em especial para patrocinar a parte outorgante junto ao Departamento de Precatórios de Goiás, visando o recebimento do Precatório nº:** \_\_\_\_\_, cujo devedor é o Estado de Goiás, dando tudo por bom firme e valioso para requerer em juízo, o que for de direito.

Goiânia - GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**

**CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Que celebram entre si, de um lado, como

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ e de outro lado, como **CONTRATADOS: WENDESON COELHO DE JESUS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 57.679 e **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO sob nº 37.962, estabelecidos profissionalmente na estabelecido profissionalmente à Rua 87, esquina com Rua 132, nº 561, Setor Sul. *As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Honorários Advocatícios, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.* **Cláusula 1ª.** O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços advocatícios **para patrocinar o Contratante junto ao Departamento de Precatórios de Goiás, visando o recebimento do Precatório nº: \_\_\_\_\_, cujo devedor é o Estado de Goiás.** **Cláusula 2ª.** Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará aos CONTRATADOS o percentual de 2% (dois por cento) do valor líquido auferido do precatório, objeto do presente contrato. **Cláusula 3ª.** No caso de desfiliação do CONTRATANTE e a continuidade do patrocínio da causa pelos CONTRATADOS, os honorários ora fixados serão majorados para 3% (três por cento). **Cláusula 4ª.** O presente contrato tem força executiva, conforme dispositivo inserto no Art. 24 da Lei 8.906/94. **Cláusula 5ª.** Para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, fica eleito o foro da comarca de Goiânia – GO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Goiânia – GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADOS**